

Mensagem n.º 119

Ao Excelentíssimo Senhor Pedro Vitor Martini Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Nesta

Senhor Presidente:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa Colenda casa legislativa o projeto de Lei que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 e dá outras providências.".

O presente projeto de lei visa a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 8.700,00, em diversas Secretarias Municipais, para liberação de despesas com impressões. Isso porque, este serviço vinha sendo classificado na natureza 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, mas o Plano de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul passou a prever desdobramento específico para isso, qual seja, o 3.3.90.40.16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO no 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ. Assim, esta passa a ser a classificação orçamentária correta.

Além disso, estão sendo abertas rubricas orçamentárias para despesas com pessoal (3.3.90.30.08) nos recursos 20 - MDE (Educação) e 40 - ASPS (Saúde), que estavam sendo liberadas com recursos 001 - LIVRE, para mero ajuste de recursos.

Por fim, também estão sendo abertas despesas na Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de fraldas, na subfunção 301 – Atenção Básica, que até então vinham sendo liberadas na subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, para ajuste de despesa.

Na expectativa de contar com a compreensão e o apoio dos membros desse Legislativo Municipal, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Feliz, 13 de setembro de 2021.

Clovis Freiberger Junior, Prefeito Municipal de Feliz.



PROJETO DE LEI Nº 108/2021.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021 e dá outras providências.

R\$

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, com base na Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA de 2021, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

03.01 – SMD e Órgãos Auxiliares

03.01.04 - Administração

03.01.04.122 – Administração Geral

03.01.04.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

03.01.04.122.0001.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 400.00

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

03.01 – SMD e Órgãos Auxiliares

03.01.13 - Cultura

03.01.13.392 - Difusão Cultural

03.01.13.392.0007 - CULTURA NA CIDADE

03.01.13.392.0007.2130 - Manutenção das atividades culturais

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 100.00

Fonte de Recurso: 0001 - Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

06.02.12 - Educação

06.02.12.365 - Educação Infantil

06.02.12.365.0013 - EDUCAÇÃO INFANTIL EM FRENTE

06.02.12.365.0013.2047 - Manutenção das atividades da Educação Infantil exceto remuneração dos profissionais do magistério

3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 4.200,00

Fonte de Recurso: 0020 - MDE



06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL 06.03.12 - Educação 06.03.12.361 – Ensino Fundamental 06.03.12.361.0014 – ENSINO FUNDAMENTAL EM FRENTE 06.03.12.361.0014.2048 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental exceto remuneração dos profissionais do magistério 3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 1.300,00 Fonte de Recurso: 0020 - MDE
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 07.01 – SMI e Órgãos Auxiliares 07.01.15 - Urbanismo 07.01.15.122 - Administração Geral 07.01.15.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 07.01.15.122.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R\$ 100,00 Fonte de Recurso: 0001 – Livre
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS 09.01.10 - Saúde 09.01.10.122 – Administração Geral 09.01.10.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 09.01.10.122.0001.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 250,00 Fonte de Recurso: 0040 - ASPS
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS 09.01.10 - Saúde 09.01.10.301 – Atenção Básica 09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 09.01.10.301.0028.2074 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB 3.3.90.08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 250,00 Fonte de Recurso: 0040 - ASPS

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS



09.01.10 - Saúde 09.01.10.301 – Atenção Básica 09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 09.01.10.301.0028.2075 - Distribuição de medicamentos e insumos 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 100,00	R\$
Fonte de Recurso: 4050 - Farmácia Básica 3.3.93.30 – MATERIAL DE CONSUMO 100,00 Fonte de Recurso: 4050 - Farmácia Básica	R\$
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS 09.01.10 - Saúde 09.01.10.301 – Atenção Básica 09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 09.01.10.301.0028.2077 - Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1.500,00 Fonte de Recurso: 4011 - Atenção Básica – PIES	a ? \$
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.06 – SMS – Defesa Civil 09.06.06 – Segurança Pública 09.06.06.182 - Defesa Civil 09.06.06.182.0005 - FELIZ MAIS SEGURA 09.06.06.182.0005.2030 - Manutenção da infraestrutura da Defesa Civil 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 100,00 Fonte de Recurso: 0001 – Livre	R\$
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 10.01 – SMA e Órgãos Auxiliares 10.01.20 – Agricultura 10.01.20.122 – Administração Geral 10.01.20.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.01.20.122.0001.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 300,00 Fonte de Recurso: 0001 – Livre	R\$

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior a redução das seguintes despesas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO 03.01 – SMD e Órgãos Auxiliares



03.01.04 - Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 03.01.04.122.0001.2011 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvi 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (2642) 500,00 Fonte de Recurso: 0001 – Livre	imento R\$
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 06.03 – ENSINO FUNDAMENTAL 06.03.12 - Educação 06.03.12.361 – Ensino Fundamental 06.03.12.361.0014 – ENSINO FUNDAMENTAL EM FRENTE 06.03.12.361.0014.2048 - Manutenção das atividades do Ensino Fundamental exceto remudos profissionais do magistério 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (269) 5.500,00 Fonte de Recurso: 0020 - MDE	neração R\$
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 07.01 – SMI e Órgãos Auxiliares 07.01.15 - Urbanismo 07.01.15.122 - Administração Geral 07.01.15.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 07.01.15.122.0001.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestru 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (355) 100,00 Fonte de Recurso: 0001 – Livre	ıtura R\$
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS 09.01.10 - Saúde 09.01.10.122 – Administração Geral 09.01.10.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 09.01.10.122.0001.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS (443) 500,00 Fonte de Recurso: 0040 - ASPS	R\$
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01 – Fundo Municipal da Saúde - FMS	

09.01.10 - Saúde

09.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico 09.01.10.303.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

09.01.10.303.0028.2075 - Distribuição de medicamentos e insumos



3.3.93.30 - MATERIAL DE CONSUMO (3452) R\$ 200,00 Fonte de Recurso: 4050 - Farmácia Básica 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.01 - Fundo Municipal da Saúde - FMS 09.01.10 - Saúde 09.01.10.301 - Atenção Básica 09.01.10.301.0028 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 09.01.10.301.0028.2077 - Manutenção e reaparelhamento da rede de apoio à Atenção Básica 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (601) R\$ Fonte de Recurso: 4011 - Atenção Básica - PIES 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 09.06 - SMS - Defesa Civil 09.06.06 – Segurança Pública 09.06.06.182 - Defesa Civil 09.06.06.182.0005 - FELIZ MAIS SEGURA 09.06.06.182.0005.2030 - Manutenção da infraestrutura da Defesa Civil 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (3201) R\$ 100.00 Fonte de Recurso: 0001 - Livre 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA 10.01 – SMA e Órgãos Auxiliares 10.01.20 - Agricultura 10.01.20.122 - Administração Geral 10.01.20.122.0001 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO 10.01.20.122.0001.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687) R\$ 300.00 Fonte de Recurso: 0001 - Livre Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz, __ de setembro de 2021.

Clovis Freiberger Junior.